TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE - SDU CENTRO/NORTE, com sede, foro e administração à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente, Srª. **ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 385.756.043-68, portador do RG nº 819.163 - SSP/PI, residente e domiciliada nesta capital; e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Teresina – PI, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.609.587-SSP-PI, cadastrado no CREA sob o nº 1917207204 e CPF nº 043.845.883-48; residente e domiciliado nesta cidade Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários nº 855, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **Concorrência Pública nº 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT**, relativo ao **Processo Licitatório nº 042.0913/2020**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e de execução dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, bem como as condições do Contrato original não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS)** serão prorrogados por mais **90 (noventa) dias para a vigência e execução**, tendo por termo final, respectivamente, as **datas de 28/07/2021 e 02/05/2021**, conforme solicitação da **Gerência de**

Obras e Serviços - GOS desta Superintendência, através do **Memorando 45/2021/GOS-SDU-CENTRO-NORTE** (Documento nº 1719402), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.000225/2021-10**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O fiscal justificou o aditamento dos referidos prazos, **em virtude do atraso da obra causado pela empresa, e da não execução dos serviços do objeto no prazo original do contrato.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 28 de janeiro de 2021.

Srª Ana Paula Mendes de Araújo Santana
SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE
CONTRATANTE

PP
Sr. Ítalo Alves de Resende
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Dos Santos **CPF:** 047.256.423-47

Elviira Araújo dos Santos **CPF:** 045.207.973-06

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 60/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI.

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE - SDU CENTRO/NORTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente, Srª. **ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF nº 385.756.043-68, portador do RG nº 819.163 - SSP/PI, residente e domiciliada nesta capital; e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Teresina – PI, nascido em 22.07.1995, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.609.587-SSP-PI, cadastrado no CREA sob o nº 1917207204 e CPF nº 043.845.883-48; residente e domiciliado nesta cidade Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários nº 855, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, PROCESSO Nº 042.0913/2020 - SDU CENTRO/NORTE,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Considerando a Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, que alterou a Lei complementar nº 2.959/2000, substituiu a nomenclatura das Superintendências de Desenvolvimento Urbano – SDUs para Superintendências de Ações Administrativas Descentralizadas – SAADs, que desmembrou a antiga SDU Centro/Norte em SAAD Centro e SAAD Norte; e considerando o enorme prejuízo à Administração pública e à prestação de serviços essenciais à população, caso houvesse as rescisões dos contratos em andamento, constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração da razão social, CNPJ e endereço da CONTRATANTE, assim como, consequentemente, alterar a dotação orçamentária.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos, bem como as condições do Contrato original não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ:

Em razão da mudança consequente da Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, os dados da Contratante passam a serem os seguintes:

a) **Razão Social: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE;**

b) **CNPJ: 41.397.069/0001-88**

c) **Endereço: Rua Clodoaldo Freitas, 664, Sala 17, andar primeiro, Centro, em Teresina-PI, CEP 64.000-360.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ainda em razão da mesma Lei, procede-se com a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a mesma a vigorar com a seguinte alteração, conforme destaque realizado:

- Classificação Orçamentária: 41001 15451 0045 2. 780 - Construção e Recuperação de Calçamento; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Saldo: R$ 869.382,71.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 23 de abril de 2021.

Sr. Ana Paula Mendes de Araújo Santana
SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE
CONTRATANTE

PP

Sr. Ítalo Alves de Rezende
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Vaz Santos **CPF:** 047.256.423-47

Bruno Julyan Silva de Sá **CPF:** 063.744.543-08

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.397.069/0001-88, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, Teresina - Piauí, CEP: 64.003-040, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela sua Superintendente, Srª. **ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF nº 385.756.043-68, portadora do RG nº 819.163 - SSP/PI residente e domiciliada nesta capital; e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Teresina – PI, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.609.587-SSP-PI, cadastrado no CREA sob o nº 1917207204 e CPF nº 043.845.883-48; residente e domiciliado nesta cidade Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários nº 855, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **Concorrência Pública nº 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT**, relativo ao **Processo Licitatório nº 042.0913/2020**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do qual trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020**. Tendo como objeto contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DA RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA/PI**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, o aditivo 01 e 02; bem como as condições do Contrato original não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os prazos constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS)** serão prorrogados por mais **70 (setenta) dias para execução**, tendo por termo final, a **data de 11/07/2021**, conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS** desta Superintendência, através do **Memorando 239/2021/GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 2335727), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.001996/2021-14**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O fiscal justificou a prorrogação do referido prazo **em decorrência de formalização e continuação dos serviços serem de grande importância para a comunidade e trâmites administrativos.**

A prestação de serviço a ser executado no contrato é de natureza contínua, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, inciso II, permite tal prorrogação. Ademais no inciso VI, do artigo supracitado justifica a prorrogação do contrato por conta da omissão de providências a cargo da Administração Público.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 07 de junho de 2021.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Sr.ª Ana Paula Mendes de Araújo Santana

SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE

CONTRATANTE

Sr. Ítalo Alves de Resende

I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Allan Barreira Assunção **CPF:** 009.153.253-14

Elvira Araújo dos Santos **CPF:** 045.207.973-06

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Mendes de Araújo Santana**, **Superintendente da SAAD NORTE**, em 09/06/2021, às 12:21, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2362754** e o código CRC **5C8C61E4**.

Referência: Processo nº 00050.001996/2021-14 SEI nº 2362754

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.397.069/0001-88, com sede na Rua Rui Barbosa nº 3033, Matadouro, Teresina - Piauí, CEP: 64002-180, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela sua Superintendente, Sr.ª **ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF nº 385.756.043-68, portadora do RG nº 819.163 - SSP/PI residente e domiciliada nesta capital; e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Teresina – PI, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.609.587-SSP-PI, cadastrado no CREA sob o nº 1917207204 e CPF nº 043.845.883-48; residente e domiciliado nesta cidade Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários nº 855, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA;** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **Concorrência Pública nº 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT**, relativo ao **Processo Licitatório nº 042.0913/2020**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e de execução dos quais tratam a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020**. Tendo como objeto contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DA RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA/PI**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, os aditivos 01, 02 e 03; bem como as condições do Contrato original não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS)** serão prorrogados por mais **190 (cento e noventa) dias para vigência e execução, para a vigência e execução**, tendo por termo final, respectivamente, as **datas de 03/02/2022 e de 17/01/2022**, conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS** desta Superintendência, através da **Justificativa GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 2599504), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.002537/2021-54**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O fiscal justificou a prorrogação do referido prazo **em decorrência de formalização e continuação dos serviços serem de grande importância para a comunidade e trâmites administrativos.**

A prestação de serviço a ser executado no contrato é de natureza contínua, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, inciso II, permite tal prorrogação. Ademais no inciso VI, do artigo supracitado

Digitalizado com CamScanner

justifica a prorrogação do contrato por conta da omissão de providências a cargo da Administração Público.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 21 de julho de 2021.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Sr.ª Ana Paula Mendes de Araújo Santana

SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE

CONTRATANTE

Sr. Ítalo Alves de Resende

I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Vaz Santos **CPF:** 047.256.423-47

Matheus Nilmas Ferreira dos Santos Guimarães **CPF:** 063.531.043-08

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE**, em 22/07/2021, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2643620** e o código CRC **99BCB31D**.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE - SAAD NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA.EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro, Teresina/PI, CEP: 64.002-310, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente, Srª. **ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF nº 385.756.043-68, portadora do RG nº 819.163 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **I.R. SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA.EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01 bairro Recanto das Palmeiras , CEP: 64.045-605, nesta capital, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. **ÌTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.609.587-SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 043.845.883-48, residente e domiciliada em Teresina-PI , na AV. dos Expedicionários, nº 855, Sala 01 bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-605, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **Concorrência Pública nº 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT,** relativo ao **Processo Eletrônico nº 00050.000428/2022-55** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e de execução dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) do Contrato nº 60/2020**, tendo como objeto contratual **RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e Aditivos 01, 02, 03 e 04 , bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos referidos serão prorrogados por mais **120 (cento e vinte) dias para vigência e execução**, tendo por termo final, respectivamente, as **datas de 31/05/2022 e 17/05/2022**, conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS**, nos termos do **Justificativa-GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 3728998) nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.000428/2022-55**, e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O setor competente justificou o aditamento de prazo, em razão da **necessidade devido a necessidade de finalizar a obra, de acordo com a Lei de Licitações (8.666/1993):**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)"

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses."

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Sr.ª Ana Paula Mendes De Araujo Santana

SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE

CONTRATANTE

Sr. Ítalo Alves de Resende

I.R. SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA.EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus ni Luca Teixeira dos Santos Quimas **CPF:** 063.531.043.02

Vicente Talyto Bezerra dos Santos **CPF:** 038.086.003-14

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Mendes de Araújo Santana**, **Superintendente da SAAD NORTE**, em 11/02/2022, às 12:26, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **3934934** e o código CRC **C827FFA9**.

Referência: Processo nº 00050.000428/2022-55 SEI nº 3934934

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE - SAAD NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro, Teresina/PI, CEP: 64.002-310, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela sua Superintendente,Sr. **DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 011.698.613-18 e portador do RG nº 2712455 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, nº 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE,** brasileiro, solteiro, empresário,portador do RG nº 3.609.587-SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 043.845.883-48 , residente e domiciliada em Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários nº 855, sala 01,bairro Recanto das Palmeiras, CEP nº 64.045-605. Doravante denominada **CONTRATADA;** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020,** referente à **Concorrência Pública nº 13/2020/SEMA/CPL/OBRAS III/PMT,** relativo ao **Processo Eletrônico nº 00050.002355/2022-18** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020,** tendo como objeto contratual a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) da **RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI,** executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos 01, 02, 03, 04 e 05, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos referidos serão prorrogados por mais **90** (noventa) **dias para vigência e execução,** tendo por termo final, respectivamente, as **datas de 29/08/2022 e 15/08/2022** conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS,** nos termos da **Justificativa-GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 4515386) nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.002355/2022-18** e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O setor competente justifica-se a necessidade de aumento de prazo ,tendo em vista a necessidade de prosseguir a continuidade aos trâmite administrativos, aditamento de prazo, em razão da **necessidade de equilibrar o cronograma da obra, de acordo com a Lei de Licitações (8.666/1993):**

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> **§ 1o** - Os prazos de início de etapas de execução ,de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> (...)
>
> VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da administração , inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte , diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízos das sanções, legais e aplicáveis aos responsáveis.
>
> (...)

Scanned with CamScanner

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 11 de maio de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Engº Daniel Araujo de Carvalho
SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE
CONTRATANTE

Sr. Ítalo Alves de Rezende
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fernanda Francisca da Silva CPF: 071.782.413-65
Matheus n. Luiza Pereira dos Santos Cunha CPF: 063.531.043-03

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente**, em 12/05/2022, às 20:46, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **4540741** e o código CRC **5A846189**.

Referência: Processo nº 00050.002355/2022-18 SEI nº 4540741

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT, **CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE – SAAD NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Rui Barbosa, nº 3079, bairro Matadouro, CEP: 64.002-180, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente **Engº. DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 011.698.613-18 e portador do RG nº 2712455 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital; e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 22.150.251/001-95. Representada por seu sócio administrador, o **Sr. ÌTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.609.587-SSP-PI, CPF: 043.845.883-48, residente e domiciliado em Teresina-PI, na av. dos Expedicionários no 855, bairro Recanto das Palmeiras , CEP no 64.045-605, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato no 60/2020**, referente à **Concorrência Pública no 13/2020 - SEMA/CPL/OBRAS III/PMT**, relativo ao **Processo Licitatório no 042.0913/2020**, conforme a Lei Federal no 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do qual trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos 01, 02, 03, 04, 05 , 06 e 07 bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:

Os prazos referidos serão prorrogados por mais **120 (cento e vinte dias) dias de prazo de vigência da obra**, tendo por termo final, respectivamente a **data de 27/12/2022**, conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS**, nos termos da **Justificativa - GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 5222496) nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.003752/2022-32**, e com base na Lei Federal n° 8.666/93.

O setor competente Justifica-se devido aos trâmites de finalização do contrato.

Scanned with CamScanner

Veja-se que a prestação de serviço a ser executado no contrato é de natureza contínua, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, inciso VI, permite tal prorrogação, senão vejamos:

Art.57: Baseando-se na lei de licitação nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

> **Art. 57. § 1o** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> **VI** - omissão ou **atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato,** sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Onde no mesmo inciso é citada a (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), que nos leva ao seguinte texto:

> "§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses."

Teresina/PI, 30 de agosto de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Eng.º Daniel Araujo de Carvalho
Superintendente da SAAD Norte

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. ÌTALO ALVES DE RESENDE
ALTOS ENGENHARIA LTDA.CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivan Stanley Macedo S. Jr **CPF:** 072.089.063-27

Brunna Beatriz S. Gonçalves **CPF:** 078.470.383-31

Scanned with CamScanner

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente**, em 30/08/2022, às 19:31, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **5334915** e o código CRC **CF771FB5**.

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI

Scanned with CamScanner

ERRATA Nº 50 - ASS-TEC-SAAD-NORTE

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N.º 60/2020 - SAAD NORTE.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE.
CONTRATADA: I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020
PROCESSO Nº 042.03691/2019 – SAAD-NORTE
PROCESSO ELETRÔNICO Nº00050.003752/2022-32- SAAD NORTE

Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 60/2020 - SAAD Norte, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.003752/2022-32- SAAD NORTE,) vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo:

RETIFICAR A NUMERAÇÃO DO DEVIDO ADITIVO, para a seguinte redação:

Onde se lê:

Termo de Aditivo Nº 08 AO CONTARTO 60/2020- SAAD - NORTE

Leia-se:

Termo de Aditivo Nº 07 AO CONTARTO 60/2020- SAAD - NORTE

Teresina/PI, 21 de setembro de 2022

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Eng.º Daniel Araujo de Carvalho
Superintendente da SAAD Norte

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo de Carvalho**, **Superintendente**, em 21/09/2022, às 10:27, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **5498373** e o código CRC **3ECF1DE9**.

Criado por 06374454308, versão 2 por 06374454308 em 21/09/2022 09:54:45.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE - SAAD NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro, Teresina/PI, CEP: 64.002-310, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente, Sr. **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 002.575.373-84 e portador do RG nº 2042280 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, n° 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico , Sr. **ÍTALO ALVES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, empresário,portador do RG nº 3.609.587-SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 043.845.883-48 , residente e domiciliada em Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários n° 855, sala 01,bairro Recanto das Palmeiras, CEP nº 64.045-605. Doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, referente à Concorrência Pública nº 13/2020/SEMA/CPL/OBRAS III/PMT, relativo ao Processo Eletrônico nº 00050.005120/2022-53 conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS)** do Contrato nº 60/2020, tendo como objeto contratual a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) da **RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos referidos serão prorrogados por mais **65 (sessenta e cinco)** dias para vigência , tendo por termo final, respectivamente, a data de **02/03/2023** conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS**, nos termos da Justificativa-GOS-SAAD-NORTE (Documento nº 6008793) nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.005120/2022-53** e com base na Lei Federal n° 8.666/93.

O setor competente justifica-se a necessidade de aumento de prazo ,tendo em vista a necessidade de prosseguir a continuidade aos trâmite administrativos, aditamento de prazo, em razão da necessidade de equilibrar o cronograma da obra, de acordo com a Lei de Licitações (8.666/1993):

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1o - Os prazos de início de etapas de execução ,de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...)

VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da administração , inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte , diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízos das sanções, legais e aplicáveis aos responsáveis.(...)

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 27 de Dezembro de 2022.

Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza
SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE
(CONTRATANTE)

Sr. Ítalo Alves de Rezende
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Bárbara Nicole F. Cruz CPF: 077006463-92

Matheus dos Santos Vieira Nunes CPF: 05679250306

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS NORTE - SAAD NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro, Teresina/PI, CEP: 64.002-310, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela sua Superintendente**, Sr. WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 002.575.373-84 e portador do RG nº 2042280 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ** sob o nº 22.150.251/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.564.975-5, Telefones: (86) 99971-7470, sediada à Avenida dos Expedicionários, n° 855, Sala 01, bairro Recanto das Palmeiras , CEP nº 64.045-605, por meio do seu Sócio Administrador e Responsável Técnico **, Sr. ÍTALO ALVES DE RESENDE,** brasileiro, solteiro, empresário,portador do RG nº 3.609.587-SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 043.845.883-48 , residente e domiciliada em Teresina – PI, na AV. dos Expedicionários n° 855, sala 01,bairro Recanto das Palmeiras, CEP nº 64.045-605. Doravante denominada CONTRATADA; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, referente à Concorrência Pública nº 13/2020/SEMA/CPL/OBRAS III/PMT, relativo ao Processo Eletrônico nº00050.000603/2023-80 conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS)** do Contrato nº 60/2020, tendo como objeto contratual a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) da **RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI,** executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos referidos serão prorrogados por mais **90 (noventa) dias para vigência , tendo por termo final, respectivamente, a data de 31/05/2023 conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços - GOS, nos termos da Justificativa-GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 6008793) nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000603/2023-80 e com base na Lei Federal n° 8.666/93.

O setor competente justifica-se a necessidade de aumento de prazo ,tendo em vista a necessidade de prosseguir a continuidade aos trâmite administrativos, aditamento de prazo, em razão da necessidade de equilibrar o cronograma da obra, de acordo com a Lei de Licitações (8.666/1993):

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1o - Os prazos de início de etapas de execução ,de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...)

VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da administração , inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte , diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízos das sanções, legais e aplicáveis aos responsáveis.(...)

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 02 de Março de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza
SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE
(CONTRATANTE)

Sr. Ítalo Alves de Rezende
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Ellen Priscila [illegible] dos Santos **CPF:** 067.619.703-36

[illegible] dos Santos [illegible] **CPF:** 056.732.503-06

Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira De Souza**, **Superintendente**, em 02/03/2023, às 14:33, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **6596599** e o código CRC **A226FB4E**.

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 60/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 – SEMA/CPL/OBRAS III/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO/NORTE E A EMPRESA I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro/Norte, **CEP: 64.076-410,** Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, Drº. **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.575.373-84 e portador do RG nº 2042280 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.251/0001-95, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº **ÍTALO ALVES DE RESENDE,** brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 3.609.587 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 043.845.883-48, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, nº 855, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-605, nesta capital, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 – SEMA/CPL/OBRAS III/PMT,** conforme o **Processo Licitatório nº 042.0913/2020,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência dos quais trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 60/2020,** tendo como objeto contratual a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) da **RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA – PI.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e Aditivos, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo referido será prorrogado por mais 90 (noventa) dias para vigência, tendo por termo final 31/05/2023, onde passará a ter como prazo final a data de **29/08/2023**, conforme solicitação da **Gerência de Obras e Serviços – GOS,** desta Superintendência, através da **JUSTIFICATIVA GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 7152861), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.001832/2023-71**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

A gerência justificou o aditamento do referido prazo, **a necessidade de aumento de prazo dos mesmos em decorrência de contemplar no prazo contratual os prazos requeridos para efetivação do pagamento referente ao aditivo de valor para o pagamento da última medição do contrato, protocolada através do processo SEI nº 00050.002120/2022-58 que se encontra em tramitação, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, parágrafo 1, inciso IV e VI, permite tal prorrogação, vejamos:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica assegurada o reajuste de preços prevista na **(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS)** do presente contrato, desde que aprovada dentro da vigência do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 16 de maio de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente da SAAD NORTE
(CONTRATANTE)

Sr. **ÍTALO ALVES RESENDE**
I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 056792 503-06

Ellen Priscilla Moreira dos Santos CPF: 067.615.703-36

Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira De Souza**, **Superintendente**, em 17/05/2023, às 10:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **7156674** e o código CRC **104C2859**.

Referência: Processo nº 00050.001832/2023-71 SEI nº 7156674